



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal de Ouro Preto  
Secretaria dos Órgãos Colegiados



**RESOLUÇÃO CUNI Nº 2.389**

Indefere o recurso interposto por Tamara Daiane de Souza, referente à aplicação do disposto na Resolução Cuni nº 2.381.

O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 339ª Reunião Ordinária, realizada em 16 de dezembro de 2020, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer da Comissão de Legislação e Recursos do CUNI, anexo;

Considerando o disposto no Processo Ufop nº 23109.009272/2020-14

**R E S O L V E:**

Indeferir o recurso interposto por Tamara Daiane de Souza, referente à aplicação do disposto na Resolução Cuni nº 2.381, que revogou o inciso III e suas alíneas, do artigo 8º da Resolução CUNI nº. 1.480/2013.

Ouro Preto, 16 de dezembro de 2020.

HERMÍNIO ARIAS NALINI JÚNIOR  
Presidente